



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 787/2018

Processo nº. 500/2017;

Origem: Memo. nº 208/2017 - DOM

Referência: Empenho relativo aos meses de 2018 do Contrato nº 081/2014, tendo como objeto a locação de imóvel para funcionamento do CRAS TAPANÃ, cuja vigência é até 23/11/2019 - Apostilamento por mudança de fonte conforme determina pelo Decreto nº 91.654/2018, publicado DOM nº. 13.565, de 01/08/20108, que dispõe sobre a padronização dos códigos de receita e das fontes de recurso a serem utilizadas na Lei Orçamentária Anual de 2018;

Locadora: Carmen Dolores Massoud;

Elemento de despesa: 33903600 – **Fonte:** 1311021006 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise da documentação do Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo é originário do Memorando nº 208/2017- DOM, constante às fls. 02, e tratou inicialmente sobre a solicitação de Empenho para os meses do ano de 2018, referente ao Contrato nº 081/2014, cuja vigência é até 23/11/2019;

2 – Consta às fls. 13 a Justificativa para o Apostilamento do contrato em questão, considerando a necessidade de alteração da Funcional Programática para o Exercício Financeiro de 2018, sendo realizado o Apostilamento para tanto, constante às fls. 18;

3 – Consta às fls. 30 a manifestação do Setor de Empenho solicitando alteração da Fonte de Recursos, através de outro Apostilamento, considerando a publicação do Decreto nº 91.654/2018, publicado DOM nº. 13.565, de 01/08/20108, que dispõe sobre a padronização dos códigos de receita e das fontes de recurso a serem utilizadas na Lei Orçamentária Anual de 2018;

4 – Consta às fls. 34 o novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, com nova mudança de fonte obedecendo a seguinte classificação: "**Projeto/Atividade:** 2006 – **Sub Ação:** 002 – **Tarefa:** 003 – **Elemento de Despesa:** 3390360000 – **Fonte:** 1311021006 – **Fundo:** FMAS";

5 – Consta às fls. 35 a Justificativa feita pela Diretora Financeira, demonstrando a necessidade do Apostilamento do referido Contrato.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.

Por todo o exposto, após a análise dos autos, **opinamos pela conformidade do pleito**, razão pela qual encaminhamos à Ordenadora de Despesa desta Fundação para deliberação.

Belém, 31 de agosto de 2018.

Milton Martins de Oliveira Júnior

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº 0412686-015